

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

Outros

## ERRATA

Retifica-se a publicação do aviso de convocação do segundo colocado no pregão nº 025/2021, publicada quinta-feira, 22 de agosto de 2024 | Ano XI - Edição nº 01341 | Caderno 1, do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Ibipeba:

**Onde se lê:**

### **AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PREGÃO Nº 025/2021**

EDÉSIO MICAEL SZERVINSKS MENDONÇA, Pregoeiro e Agente de Contratação de Ibipeba, no uso de suas atribuições e:

**CONSIDERANDO** que a empresa SERRAVALÉ SERVIÇOS E TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 28.732.324/0001-33, vencedora dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 34, 35, 40, 41, 48, 49 e 50 do PREGÃO PRESENCIAL N.º 025-2021.

**CONSIDERANDO** que a empresa solicitou a rescisão do contrato nº CPP-02502-2021 com o Município de Ibipeba.

**CONSIDERANDO** o previsto no artigo 24, inciso XI da Lei nº 8.666/93, que prevê a contratação direta de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual.

**CONSIDERANDO** que os serviços são prestados de forma contínua e são essencial para manutenção da administração do Município.

**CONSIDERANDO** o despacho da autoridade competente constante nos autos do processo, que deliberou quanto à convocação das empresas remanescentes.

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** a empresa:

GEOVA VILAS BOAS DE SOUZA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ Nº 13.586.813/0001-57

Para que encaminhem propostas de preços e planilhas juntamente com os documentos de habilitação em até 02 dias, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o ato convocatório, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, conforme art.(s) 43 § 2º da Lei 123/2006, 64, § 2º e 81 da lei 8.666/93.

A partir do encaminhamento via e-mail oficial da empresa, os documentos deverão ser enviados para o endereço eletrônico [licitacoes@ibipeba.ba.gov.br](mailto:licitacoes@ibipeba.ba.gov.br), conforme edital, para que sejam procedidas as análises e julgamentos dos documentos apresentados pela empresa, classificadas em segundo lugar nos Lotes 01, 02, 03, 04,

# Prefeitura Municipal de Ibipêba

05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 34, 35, 40, 41, 48, 49 e 50 do PREGÃO PRESENCIAL N.º 025-2021.

Ibipêba-Ba, 22 de agosto de 2024.

Edésio Micael Szervinsk Mendonça  
Pregoeiro e Agente de Contratação

**Leia-se:**

## **AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PREGÃO Nº 025/2021**

EDÉSIO MICAEL SZERVINSKS MENDONÇA, Pregoeiro e Agente de Contratação de Ibipêba, no uso de suas atribuições e:

**CONSIDERANDO** que a empresa SERRAVALÉ SERVIÇOS E TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 28.732.324/0001-33, vencedora dos Lotes **13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 44, 45, 46 e 47** do PREGÃO PRESENCIAL N.º 025-2021.

**CONSIDERANDO** que a empresa solicitou a rescisão do contrato nº CPP-02502-2021 com o Município de Ibipêba.

**CONSIDERANDO** o previsto no artigo 24, inciso XI da Lei nº 8.666/93, que prevê a contratação direta de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual.

**CONSIDERANDO** que os serviços são prestados de forma contínua e são essencial para manutenção da administração do Município.

**CONSIDERANDO** o despacho da autoridade competente constante nos autos do processo, que deliberou quanto à convocação das empresas remanescentes.

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** a empresa:

GEOVA VILAS BOAS DE SOUZA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ Nº 13.586.813/0001-57

Para que encaminhem propostas de preços e planilhas juntamente com os documentos de habilitação em até 02 dias, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o ato convocatório, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, conforme art.(s) 43 § 2º da Lei 123/2006, 64, § 2º e 81 da lei 8.666/93.

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

A partir do encaminhamento via e-mail oficial da empresa, os documentos deverão ser enviados para o endereço eletrônico [licitacoes@ibipeba.ba.gov.br](mailto:licitacoes@ibipeba.ba.gov.br), conforme edital, para que sejam procedidas as análises e julgamentos dos documentos apresentados pela empresa, classificadas em segundo lugar nos Lotes **13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 44, 45, 46 e 47** do PREGÃO PRESENCIAL N.º 025-2021.

Ibipeba-Ba, 22 de agosto de 2024.

Edésio Micael Szervinks Mendonça  
Pregoeiro e Agente de Contratação

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

## ERRATA

Retifica-se a publicação do aviso de convocação do segundo colocado no pregão nº 08/2022, publicada quinta-feira, 22 de agosto de 2024 | Ano XI - Edição nº 01341 | Caderno 1, do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Ibipeba:

### Onde se lê:

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PREGÃO Nº 08/2022

EDÉSIO MICAEL SZERVINSKS MENDONÇA, Pregoeiro e Agente de Contratação de Ibipeba, no uso de suas atribuições e:

**CONSIDERANDO** que a empresa SERRAVALÉ SERVIÇOS E TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 28.732.324/0001-33, vencedora dos Lotes lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44 do PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2022.

**CONSIDERANDO** que a empresa solicitou a rescisão do contrato nº CPP-02502-2022 com o Município de Ibipeba.

**CONSIDERANDO** o previsto no artigo 24, inciso XI da Lei nº 8.666/93, que prevê a contratação direta de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual.

**CONSIDERANDO** que os serviços são prestados de forma contínua e são essencial para manutenção da administração do Município.

**CONSIDERANDO** o despacho da autoridade competente constante nos autos do processo, que deliberou quanto à convocação das empresas remanescentes.

### RESOLVE:

**CONVOCAR** a empresa:

GEOVA VILAS BOAS DE SOUZA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ Nº 13.586.813/0001-57

Para que encaminhem propostas de preços e planilhas juntamente com os documentos de habilitação em até 02 dias, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o ato convocatório, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, conforme art.(s) 43 § 2º da Lei 123/2006, 64, § 2º e 81 da lei 8.666/93.

A partir do encaminhamento via e-mail oficial da empresa, os documentos deverão ser enviados para o endereço eletrônico [licitacoes@ibipeba.ba.gov.br](mailto:licitacoes@ibipeba.ba.gov.br), conforme edital, para que sejam procedidas as análises e julgamentos dos documentos apresentados pela empresa, classificadas em segundo lugar nos Lotes 01, 02, 03, 04,

# Prefeitura Municipal de Ibipêba

05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44 do PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2022.

Ibipêba-Ba, 22 de agosto de 2024.

Edésio Micael Szervinsk Mendonça  
Pregoeiro e Agente de Contratação

**Leia-se:**

## **AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PREGÃO Nº 08/2022**

EDÉSIO MICAEL SZERVINSKS MENDONÇA, Pregoeiro e Agente de Contratação de Ibipêba, no uso de suas atribuições e:

**CONSIDERANDO** que a empresa SERRAVALÉ SERVIÇOS E TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 28.732.324/0001-33, vencedora dos Lotes lotes **15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58 e 59** do PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2022.

**CONSIDERANDO** que a empresa solicitou a rescisão do contrato nº CPP-02502-2022 com o Município de Ibipêba.

**CONSIDERANDO** o previsto no artigo 24, inciso XI da Lei nº 8.666/93, que prevê a contratação direta de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual.

**CONSIDERANDO** que os serviços são prestados de forma contínua e são essencial para manutenção da administração do Município.

**CONSIDERANDO** o despacho da autoridade competente constante nos autos do processo, que deliberou quanto à convocação das empresas remanescentes.

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** a empresa:

GEOVA VILAS BOAS DE SOUZA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ Nº 13.586.813/0001-57

Para que encaminhem propostas de preços e planilhas juntamente com os documentos de habilitação em até 02 dias, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o ato convocatório, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, conforme art.(s) 43 § 2º da Lei 123/2006, 64, § 2º e 81 da lei 8.666/93.

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

A partir do encaminhamento via e-mail oficial da empresa, os documentos deverão ser enviados para o endereço eletrônico [licitacoes@ibipeba.ba.gov.br](mailto:licitacoes@ibipeba.ba.gov.br), conforme edital, para que sejam procedidas as análises e julgamentos dos documentos apresentados pela empresa, classificadas em segundo lugar nos Lotes **15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58 e 59** do PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2022.

Ibipeba-Ba, 22 de agosto de 2024.

Edésio Micael Szervinks Mendonça  
Pregoeiro e Agente de Contratação